ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.222, DE 05 DE JULHOR DE 2019.

DÁ NOME A SALA DE EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA ODJAIME DE HOLANDA FERREIRA – CEFEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficará denominada "**Sala de Exposição MARIA CONCÍLIA MARQUES KEDE**" à sala de Exposições do Centro Ferroviário de Cultura Odjaime de Holanda Ferreira - CEFEC, em Itacuruça - equipamento da Fundação Mário Peixoto.

Art. 2º Fica estabelecido que esta Sala seja ocupada permanentemente por obras da artista.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei nº 51/2019 - Vereador Autor Emilson dos Santos Coelho